



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 230/2017-CJCI

Belém, 09 de novembro de 2017.

Ref.: SIGADOC PA-MEM-2017/10984

A Sua Excelência o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

De ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora VANIA VALENTE DO COUTO FORTES BITAR CUNHA, Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior, encaminho a Vossa Excelência para conhecimento, cópia do Convênio n.º 01/2013, celebrado entre a JUCEPA e o TJPA, que tem por objeto disciplinar a transferência de dados e a disponibilização das bases de dados existentes aos atos constitutivos e alterações posteriores às empresas mercantis registradas na Junta Comercial do Estado do Pará, que serão utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará para subsidiar os trabalhos de fiscalização, exame e análise documental de seus técnicos. E, para isso, encontra-se disponível o sistema REGIN/JUCEPA, cujo tutorial de acesso segue em anexo para os fins devidos.

Respeitosamente,

Fabiola Ingrid R. Barata Santos
FABIOLA INGRID RODRIGUES BARATA SANTOS
Chefe de Gabinete da CJCI



CONVÊNIO Nº. 01/2013

CONVÊNIO Nº. 01/2013 CELEBRADO ENTRE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJ/PA.

CONVENIENTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual oriunda da Lei Estadual nº 4414, de 24 de Outubro de 1972, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Magalhães Barata nº.1234, São Brás - Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO**, inscrito no CPF sob o nº. 008.645.602-49.

CONVENIADA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Sousa, CEP: 66.613-710 – Belém-PA, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora **RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA**, inscrita no CPF sob o nº.004.346.982-53.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Convênio com fundamento no art. nº 116 da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio, tem por objeto disciplinar a transferência de dados e a disponibilização das bases de dados existentes referentes aos atos constitutivos e alterações posteriores concernentes às empresas mercantis registradas na Junta Comercial do Estado do Pará, que serão utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará para subsidiar os trabalhos de fiscalização, exame e análise documental de seus técnicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSULTAS

2.1. A JUCEPA viabilizará o acesso à base e a transferência de dados, conforme previsto na Cláusula Primeira, mediante utilização de terminal nas dependências do TJ/PA para consulta “on line” das informações do presente Termo, sem ônus para a JUCEPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Os Departamentos Técnicos da JUCEPA e do TJ/PA estabelecerão procedimentos, prazos e frequências para efetivação da transferência dos dados cadastrais.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO

4.1. A cessão das informações pela JUCEPA se dará sem ônus para o TJ/PA

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1.** O TJ/PA deverá fornecer e instalar em suas dependências os equipamentos necessários à operacionalização deste Convênio, colocando-os à disposição da JUCEPA;
- 5.2.** O TJ/PA se compromete a assegurar, no âmbito de suas respectivas áreas, o sigilo sobre as informações econômicas e financeiras das quais tomem conhecimento seus servidores e membros, em decorrência do presente Convênio;
- 5.3.** O TJ/PA deverá utilizar as informações recebidas, exclusivamente para o objetivo do presente Convênio;
- 5.4.** Será de responsabilidade do TJ/PA decidir quais dos seus servidores e membros terão acesso ao objeto deste Convênio, devendo o número ser restringido ao mínimo possível, em decorrência do sigilo das informações;
- 5.5.** O TJ/PA deverá informar a JUCEPA os servidores e membros que terão acesso ao objeto deste Convênio;
- 5.6.** A JUCEPA e o TJ/PA deverão informar os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS NORMAS

6.1. As normas para a consecução e execução deste Convênio, inclusive para a solução de dúvidas eventualmente surgidas, serão objeto de correspondência entre as partes e, quando necessário, consubstanciadas em termo de aditamento.

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará – 66060-281 **Fone:** (091) 3217-5800 **Fax:** 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** adc@jucepa.pa.gov.br. Página na Internet: www.jucepa.com



Cópia conferida com documento original por MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO.
Documento Nº: 1221452.6718064-1336 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201710984



CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. De conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente CONVÊNIO terá sua vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente CONVÊNIO será publicado pela JUCEPA no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

9.1. O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, de comum acordo ou por qualquer das partes, mediante aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.


CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem o foro de Belém do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente CONVÊNIO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas subscritas pelas partes representadas e na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Belém, 16 de janeiro de 2013.


JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO
Presidente da JUCEPA


RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA
Presidente do TJ/PA

TESTEMUNHAS:

JUCEPA: 

TJ: 

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará – 66060-281 **Fone:** (091) 3217-5800 **Fax:** 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** adc@jucepa.pa.gov.br. Página na Internet: www.jucepa.com



Cópia conferida com documento original por MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO.
Documento Nº: 1221452.6718064-1336 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201710984



Poder Judiciário do Estado do Pará
Protocolo Administrativo
Dados do Protocolo

Protocolo nº	Data Protocolo	Requerente(s)	Data Doc.
2012001022189	24/04/12 11:08:04	JOSE ARTUR GUEDES TOURINHO	23/04/12

Local de Entrada para DIP
 PROTOCOLO ADMINISTRATIVO - SEDE

Tipo de Documento	Origem
OFICIO	JUCEPA

Número Documento Assunto	Ano
081/2012 ENCAMINHAMENTO - GABINETE	2012

Setor Destino
 GABINETE DA PRESIDENCIA

Resumo
 VEM PROPOR CONVENIO ENTRE A JUNTA COMERCIAL E TJPA

Documento Autuado	Autuado por:	Termo de Abertura:
Data: 24/04/12	KAREN KETHLEN FERNANDES SILVA	VEM PROPOR CONVENIO ENTRE A JUNTA COMERCIAL E TJPA

	Volume de Processo			
Número	Página Inicial	Página Final	Data	
1	2	-	24/04/12	

Tramitação						
Data Envio	Recebido por	Data Rec.	Comarca	Setor Destino	Despacho	Situação
18/12/12 13:46:50			001	COORDENADORIA DE CONVENIOS E CONTRATOS	'para os devidos fins...	Pendente
18/12/12 13:01:50	WERIELLY GARCIA MARTINS	18/12/12 13:25:26	001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	à secretaria de administração, para as devidas providências.	Tramitado
14/12/12 14:13:41	NAYANA CRISTIANE DA SILVA LORENZ	18/12/12 13:01:27	001	ASSESSORIA ESPECIAL	A ASSESSORIA ESPECIAL.	Tramitado
14/12/12 09:40:21	WERIELLY GARCIA MARTINS	14/12/12 09:50:03	001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	para as devidas providencias.	Tramitado
13/12/12 13:38:46	LUANA CHAVES DOS SANTOS	13/12/12 13:56:16	001	COORDENADORIA DE CONVENIOS E CONTRATOS	para providencias.	Tramitado
13/12/12 10:02:14	CLAUDETE NUNES PINHEIRO	13/12/12 10:06:23	001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	anexo memorando 1410/2012/SI	Tramitado
12/12/12 15:38:43	ANA PAULA VAZ COIMBRA	13/12/12 10:01:46	001	SECRETARIA DE INFORMATICA	De ordem, para as devidas considerações	Tramitado
12/12/12	LUCIANA	12/12/12	001	COORDENADORIA	à coordenadoria de convenios e	Tramitado

http://proad.i.tj.pa.gov.br:8080/Proad/relatorios/relProtocolo.jsp?codigo_doc=721547 22/1/2013



Cópia conferida com documento original por MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO.
 Documento Nº: 1221452.6718064-1336 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201710984

13:06:17	MACHADO SILVEIRA MELLO	15:38:11		DE CONVENIOS E CONTRATOS	contratos.	
12/12/12 09:52:35	DORALICE TELES DE MENEZES	12/12/12 11:02:08	001	GABINETE DA PRESIDENCIA	de ordem, ao gabinete da presidência.	Tramitado
11/12/12 11:37:23	RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA	12/12/12 09:52:00	001	PRESIDENCIA - SECRETARIA	encaminhado p/presidencia conf.despacho	Tramitado
07/12/12 11:38:36	MARIA CLAUDIA RUSSI DE MIRANDA	11/12/12 11:36:37	001	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO - FORUM	(...) encaminhado o presente expediente à presidência para análise e providências cabíveis.	Tramitado
10/05/12 10:14:57	NATASHA MESCAITO COSTA	11/05/12 12:41:56	001	COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	Ao Coordenador Geral dos Juizados Especiais, para análise e considerações...	Tramitado
24/04/12 11:18:35	KAREN KETHLEN FERNANDES SILVA	24/04/12 12:25:36	001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	à secretaria de administração, para análise.	Tramitado
24/04/12 11:11:21	DORALICE TELES DE MENEZES	24/04/12 11:17:46	001	GABINETE DA PRESIDENCIA		Tramitado



À Assessoria Especial da Presidência.

De ordem, e em atenção ao despacho exarado à fl. 17 (verso), providenciamos a juntada do processo nº 2012-001.022.189, onde consta a autorização da D. Presidente para formalização de convênio entre o TJPA e a Jupepa.

Em: 24.01.2013

Luciana Mello

Luciana M. Silveira Mello
Coordenadora de
Convênios e Contratos
TJPA

RECEBIDO EM 25/01/2013
RECEBI EM 25/01/2013
às 10:33 Hs
Secretaria de Administração

De ordem,
À Coordenadoria de Convênios e Contratos
para as devidas providências.
Em, 25.01.13.

Sidália Souza do Amaral
Analista Judiciário da
Secretaria de Administração
do TJE

RECEBIDO

Em 24/01/13

às 11 10

Mayana
Ass Esp da Presidência

RECEBIDO EM 25/01/2013

10:33 Hs

Coordenadoria de Convênios e Contratos





CONVÊNIO Nº. 01/2013

CONVÊNIO Nº. 01/2013 CELEBRADO ENTRE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJ/PA.

CONVENIENTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual oriunda da Lei Estadual nº 4414, de 24 de Outubro de 1972, inscrita no CNPJ: 04.825.329/0001-42, situada na Av. Magalhães Barata nº.1234, São Brás - Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO**, inscrito no CPF sob o nº. 008.645.602-49.

CONVENIADA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, devidamente inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 3089, Bairro Sousa, CEP: 66.613-710 – Belém-PA, neste ato representado por sua Presidente Desembargadora **RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA**, inscrita no CPF sob o nº.004.346.982-53.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Convênio com fundamento no art. nº 116 da Lei nº 8.666/93 e mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Convênio, tem por objeto disciplinar a transferência de dados e a disponibilização das bases de dados existentes referentes aos atos constitutivos e alterações posteriores concernentes às empresas mercantis registradas na Junta Comercial do Estado do Pará, que serão utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará para subsidiar os trabalhos de fiscalização, exame e análise documental de seus técnicos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONSULTAS

2.1. A JUCEPA viabilizará o acesso à base e a transferência de dados, conforme previsto na Cláusula Primeira, mediante utilização de terminal nas dependências do TJ/PA para consulta “on line” das informações do presente Termo, sem ônus para a JUCEPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Os Departamentos Técnicos da JUCEPA e do TJ/PA estabelecerão procedimentos, prazos e frequências para efetivação da transferência dos dados cadastrais.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESSÃO

4.1. A cessão das informações pela JUCEPA se dará sem ônus para o TJ/PA

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1.** O TJ/PA deverá fornecer e instalar em suas dependências os equipamentos necessários à operacionalização deste Convênio, colocando-os à disposição da JUCEPA;
- 5.2.** O TJ/PA se compromete a assegurar, no âmbito de suas respectivas áreas, o sigilo sobre as informações econômicas e financeiras das quais tomem conhecimento seus servidores e membros, em decorrência do presente Convênio;
- 5.3.** O TJ/PA deverá utilizar as informações recebidas, exclusivamente para o objetivo do presente Convênio;
- 5.4.** Será de responsabilidade do TJ/PA decidir quais dos seus servidores e membros terão acesso ao objeto deste Convênio, devendo o número ser restringido ao mínimo possível, em decorrência do sigilo das informações;
- 5.5.** O TJ/PA deverá informar a JUCEPA os servidores e membros que terão acesso ao objeto deste Convênio;
- 5.6.** A JUCEPA e o TJ/PA deverão informar os servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do presente Convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS NORMAS

6.1. As normas para a consecução e execução deste Convênio, inclusive para a solução de dúvidas eventualmente surgidas, serão objeto de correspondência entre as partes e, quando necessário, consubstanciadas em termo de aditamento.

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará – 66060-281 **Fone:** (091) 3217-5800 **Fax:** 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** adc@jucepa.pa.gov.br. Página na Internet: www.jucepa.com



Cópia conferida com documento original por MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO.
Documento Nº: 1221452.6718064-1336 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201710984



CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1. De conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações, o presente CONVÊNIO terá sua vigência de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente CONVÊNIO será publicado pela JUCEPA no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA – DA DENÚNCIA

9.1. O presente convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, de comum acordo ou por qualquer das partes, mediante aviso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.


CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. As partes elegem o foro de Belém do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente CONVÊNIO, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

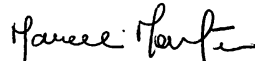
E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, todas subscritas pelas partes representadas e na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo.

Belém, 16 de janeiro de 2013.


JOSÉ ARTUR GUEDES TOURINHO
Presidente da JUCEPA


RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA
Presidente do TJ/PA

TESTEMUNHAS:

JUCEPA: 

TJ: 

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará – 66060-281 **Fone:** (091) 3217-5800 **Fax:** 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** adc@jucepa.pa.gov.br. Página na Internet: www.jucepa.com



Cópia conferida com documento original por MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO.
Documento Nº: 1221452.6718064-1336 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM201710984



Poder Judiciário do Estado do Pará
Protocolo Administrativo
Dados do Protocolo

Protocolo nº	Data Protocolo	Requerente(s)	Data Doc.
2012001022189	24/04/12 11:08:04	JOSE ARTUR GUEDES TOURINHO	23/04/12

Local de Entrada para DIP
 PROTOCOLO ADMINISTRATIVO - SEDE

Tipo de Documento	Origem
OFICIO	JUCEPA

Número Documento Assunto	Ano
081/2012 ENCAMINHAMENTO - GABINETE	2012

Setor Destino
 GABINETE DA PRESIDENCIA

Resumo
 VEM PROPOR CONVENIO ENTRE A JUNTA COMERCIAL E TJPA

Documento Autuado	Autuado por:	Termo de Abertura:
Data:		
24/04/12	KAREN KETHLEN FERNANDES SILVA	VEM PROPOR CONVENIO ENTRE A JUNTA COMERCIAL E TJPA

	Volume de Processo			
Número	Página Inicial	Página Final	Data	
1	2	-	24/04/12	

Tramitação						
Data Envio	Recebido por	Data Rec.	Comarca	Setor Destino	Despacho	Situação
18/12/12 13:46:50			001	COORDENADORIA DE CONVENIOS E CONTRATOS	'para os devidos fins...	Pendente
18/12/12 13:01:50	WERIELLY GARCIA MARTINS	18/12/12 13:25:26	001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	à secretaria de administração, para as devidas providências.	Tramitado
14/12/12 14:13:41	NAYANA CRISTIANE DA SILVA LORENZ	18/12/12 13:01:27	001	ASSESSORIA ESPECIAL	A ASSESSORIA ESPECIAL.	Tramitado
14/12/12 09:40:21	WERIELLY GARCIA MARTINS	14/12/12 09:50:03	001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	para as devidas providencias.	Tramitado
13/12/12 13:38:46	LUANA CHAVES DOS SANTOS	13/12/12 13:56:16	001	COORDENADORIA DE CONVENIOS E CONTRATOS	para providencias.	Tramitado
13/12/12 10:02:14	CLAUDETE NUNES PINHEIRO	13/12/12 10:06:23	001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	anexo memorando 1410/2012/SI	Tramitado
12/12/12 15:38:43	ANA PAULA VAZ COIMBRA	13/12/12 10:01:46	001	SECRETARIA DE INFORMATICA	De ordem, para as devidas considerações	Tramitado
12/12/12	LUCIANA	12/12/12	001	COORDENADORIA	à coordenadoria de convenios e	Tramitado

http://proad.i.tj.pa.gov.br:8080/Proad/relatorios/relProtocolo.jsp?codigo_doc=721547 22/1/2013



Cópia conferida com documento original por MARIA DE LOURDES CARNEIRO LOBATO.
 Documento Nº: 1221452.6718064-1336 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM201710984

13:06:17	MACHADO SILVEIRA MELLO	15:38:11		DE CONVENIOS E CONTRATOS	contratos.	
12/12/12 09:52:35	DORALICE TELES DE MENEZES	12/12/12 11:02:08	001	GABINETE DA PRESIDENCIA	de ordem, ao gabinete da presidência.	Tramitado
11/12/12 11:37:23	RUBENS ANDRE ARAUJO DINIZ ALCANTARA	12/12/12 09:52:00	001	PRESIDENCIA - SECRETARIA	encaminhado p/presidencia conf.despacho	Tramitado
07/12/12 11:38:36	MARIA CLAUDIA RUSSI DE MIRANDA	11/12/12 11:36:37	001	PROTOCOLO ADMINISTRATIVO - FORUM	(...) encaminhado o presente expediente à presidência para análise e providências cabíveis.	Tramitado
10/05/12 10:14:57	NATASHA MESCAITO COSTA	11/05/12 12:41:56	001	COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS	Ao Coordenador Geral dos Juizados Especiais, para análise e considerações...	Tramitado
24/04/12 11:18:35	KAREN KETHLEN FERNANDES SILVA	24/04/12 12:25:36	001	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	à secretaria de administração, para análise.	Tramitado
24/04/12 11:11:21	DORALICE TELES DE MENEZES	24/04/12 11:17:46	001	GABINETE DA PRESIDENCIA		Tramitado



À Assessoria Especial da Presidência.

De ordem, e em atenção ao despacho exarado à fl. 17 (verso), providenciamos a juntada do processo nº 2012-001.022.189, onde consta a autorização da D. Presidente para formalização de convênio entre o TJPA e a Jupepa.

Em: 24.01.2013

Luciana Mello

Luciana M. Silveira Mello
Coordenadora de
Convênios e Contratos
TJPA

RECEBI EM 25/01/2013
RECEBI EM 10:30 Hs
Letícia
Secretaria de Administração

De ordem,
À Coordenadoria de Convênios e Contratos
para as devidas providências.
Em, 25.01.13.

Sidália Souza do Amaral
Analista Judiciário da
Secretaria de Administração
do TJE

RECEBIDO

Em 24/01/13

às 11 10

Mayana
Ass Esp da Presidência

RECEBIDO EM 25/01/2013

10:33 Hs

Quiane
Coordenadoria de Convênios e Contratos

